

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviço de internet dedicada com fornecimento de IP Fixo e serviço de internet banda larga com até 2x linhas fixas ilimitadas, ambos através de conexão de fibra óptica, para atender as necessidades da secretaria de saúde e suas unidades.

2. DELIMITAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente projeto básico refere-se à contratação dos serviços de empresa especializada em INTERNET BANDA LARGA, para o exercício de 2021.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a referida contratação deverá ser cotado pelo setor de compras desta Secretaria, tomando-se por base os valores praticados no mercado.

4. JUSTIFICATIVA

Com todo o sistema de informatização por parte dos governos Federal e Estadual e com as necessidades atuais, o serviço de internet tornou-se indispensável para o funcionamento da SMS e Unidades de Saúde.

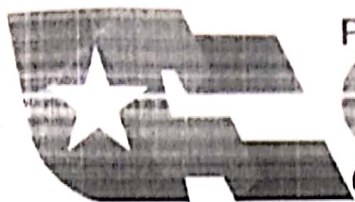
A necessidade do envio de relatórios Estaduais e Federais, cadastro de usuário no CADSUS, cadastro de profissionais e estabelecimentos de saúde no CNES, envio de prestação de contas, recebimentos de email, acesso aos sites no Ministério da Saúde, atualização de versões dos diversos sistemas utilizados oferecidos pelo Ministério da Saúde e uso obrigatório, entre outras atividades, estão vinculados ao acesso à internet.

5. OBJETIVO GERAL

A presente solicitação objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de internet banda larga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a proposta mais vantajosa.

6. DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser apresentadas ao final de cada mês, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos, para que possam ser atestadas e posteriormente encaminhadas para o setor responsável pelo pagamento.



7. DA EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos links deverá ser feita nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser feitas por meio de fibra óptica, cabo ou outros que mantenham comprovadamente o padrão de desempenho exigido por este termo de referência. Os pontos localizados em zona rural e em zona urbana dos distritos poderão ser interligados em redes com tecnologia de radiofrequência ou cabos de rede Ethernet.

7.2. É de responsabilidade de a fornecedor realizar o suporte e manutenção da rede física externa interligando os pontos da Secretaria Municipal de Saúde

Acesso à internet: o acesso a internet deverá ser feito através de link com velocidade de 200 Mbps full dedicado e no mínimo 01 IP real fixo disponíveis que serão fornecidos pela contratada e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo.

7.3. Nos serviços de banda larga deverão ser fornecidos também até 2x linhas telefônicas fixas com ligações ilimitadas fixo para fixo e fixo para móvel.

7.4. O serviço de banda larga deverá alcançar o mínimo de 40% de taxa de UPLOAD;

7.5. No serviço de internet dedicada deverá ser fornecido IP fixo, o serviço deverá ser simétrico, full duplex e com tempo de atendimento de até 6h para reparos;

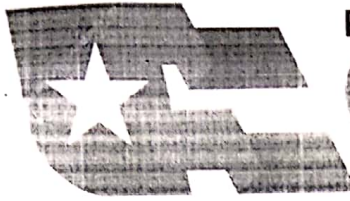
7.6. Disponibilidade do Serviço (SLA): o fornecedor deverá garantir a disponibilidade mínima do link de internet de 90,0%;

7.8. Latência: o fornecedor deverá garantir a latência máxima do link de internet de 30 ms testando para os sites de serviços do governo federal, e a rede interna de no máximo 5ms entre os pontos. 8/3

7.9. As ligações entre as linhas desses pacotes não poderão incidir cobranças, assim sendo consideradas como ramais gratuitos.

8. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

- Secretaria Municipal de Saúde – Centro (3 pontos de 200mb cada) – Sendo 1 Ponto de IP Dedicado



- Centro Municipal de Saúde – Centro (1 ponto de 200mb)
- Almoarifado – Centro (1 ponto de 200mb)
- Centro Odontológico – Centro (1 ponto de 200mb)
- Ouvidoria – Centro (1 ponto de 200mb)
- Centro Municipal de Reabilitação – Centro (1 ponto de 200mb)
- Vigilância Epidemiológica – Centro (1 ponto de 200mb)
- ESF Centro I - Centro(1 ponto de 200mb)
- ESF Centro II – Centro (1 ponto de 200mb)
- Coordenação Municipal de Combate à Dengue– Centro (1 ponto de 200mb)
- ESF Val Paraíso - Val Paraíso (1 ponto de 200mb)
- ESF Botafogo – Botafogo (1 ponto de 200mb)
- ESF Influência – Influência (1 ponto de 200mb)
- ESF Porto Velho do Cunha - Porto Velho do Cunha (1 ponto de 200mb)
- Posto de Saúde Barra de São Francisco - Barra de São Francisco (1 ponto de 200mb)
- Posto de Saúde Córrego da Prata - Córrego da Prata (1 ponto de 200mb)
- Posto de Saúde Light – Ilha dos Pombos (1 ponto de 200mb)
- Coordenação Municipal de Saúde Mental – Centro (1 ponto de 200mb)
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)-Centro (1 ponto de 200mb)
- Serviço de Atenção à Infância e Juventude (SAIJ)-Centro (1 ponto de 200mb)
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU)-Centro(1 ponto de 200mb)
- Conselho Municipal de Saúde Centro (1 ponto de 200mb)

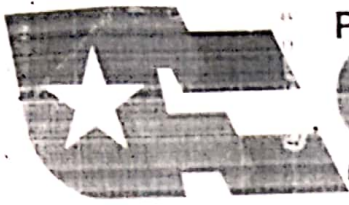
8.1. Os pontos de acesso poderão sofrer alteração de locais de instalação sempre que houver necessidade, e mediante solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Os endereços de instalação serão fornecidos à empresa vencedora, tão logo o contrato seja assinado.

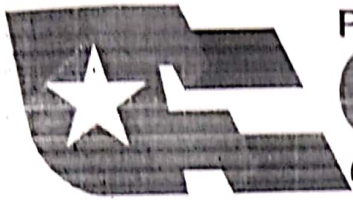
9. DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- a) Entregar os serviços de acordo com as especificações do edital de licitação;



- b) Monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal, diagnosticando e sanando possíveis falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação da contratante.
- c) Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;
- d) Instalar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos externos (fibra ótica, cabos, equipamentos e outros) necessários para o bom funcionamento;
- e) Disponibilizar Central de Atendimento compatível com a demanda a ser executada, na qual poderá ser vistoriada por representante da Prefeitura Municipal do Carmo, com atendimento através de um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana por meio de número para DDG (0800), para eventuais suportes. Uma vez identificada a ocorrência, esta deverá ser encaminhada para os procedimentos de atendimento e solução de eventuais defeitos no(s) circuito(s) e/ou equipamentos de comunicação fornecidos;
- f) Entregar ao Município, juntamente com a nota fiscal mensal, os relatórios, para canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias. Estas informações deverão ser mantidas e disponibilizadas para o Município durante todo o período de vigência do contrato. Os formatos de apresentação dos relatórios serão discutidos e definidos entre a Contratada e o Município, após a assinatura do contrato.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na



P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- j) Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Carmo/RJ, 08 de Abril de 2021.

MARIA CLAUDIA WERMELINGER GOULART
Subsecretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DO CARMO
M^a Cláudia Wermelinger Goulart
Subsecretária de Saúde
Port. n° 024/2021

Fundo Municipal de Saúde de Carmo CNPJ: 11.762.815/0001-24
Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000